



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.461, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
128.016,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 128.016,00 (cento e vinte e oito mil e dezesseis reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.0205.19.126.0233.1,306 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Infraestrutura de Hardware, Software e Servidor - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	4.944,00
07.0701.06.181.0400.2,206 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	2.740,23
11.1103.10.302.0303.2,234 - 3390 39 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Compra de Serviços de Saúde - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	58.000,00
11.1103.10.302.0303.2,303 - 3390 92 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Manutenção da Média e da Alta Complexidade - Despesas de exercícios anteriores	R\$	57.631,77
13.1301.08.244.0322.2,206 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	1.300,00
15.1501.15.452.0361.2,205 - 3190 94 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Indenizações e restituições trabalhistas	R\$	3.400,00
Total	R\$	128.016,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

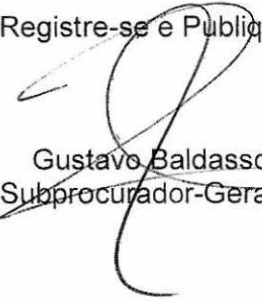
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02.0205.19.126.0232.2,206 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	4.944,00
02.0205.19.126.0232.2,206 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	6.140,23
11.1102.10.301.0302.2,205 - 3190 04 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Remuneração, Encargos e Direitos - Contratação por tempo determinado	R\$	57.631,77
11.1102.10.301.0302.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	58.000,00
13.1304.08.244.0322.0,011 - 3350 43 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Assistência Financeira Lei 13.019/2014 - Subvenções sociais	R\$	1.300,00
Total	R\$	128.016,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 73
e publicado (a)
Em 16, 08, 24

